

71	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Austen Puro Malte Claro IPA	96	10,67
72	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Austen Puro Malte Escuro	96	9,13
73	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Austen Session IPA	96	9,67
74	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Austen Weiss	96	9,13
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
855	Lata 473ml	Estrella Sirius Pilsen	191	2,29
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1679	Vidro Descartável 600ml	Austen American Stout	96	11,64
1680	Vidro Descartável 600ml	Austria Weiss	96	8,58
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
1682	Vidro Descartável 600ml	Austen Session IPA	96	11,03
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
2686	Vidro Descartável 600ml	Austen German Pilsner	96	5,52
(...)	(...)	(...)	(...)	(...)

Art. 2º - O Anexo I da Portaria SUTRI nº 902, de 2019, fica acrescido dos itens 2691 a 2708, com a seguinte redação:

2691	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Gonçalves Dubbel	72	14,00
2692	Barril acima de 5 Litros/KEG Retornável (RS/Litro)	Gonçalves Scarlett Amber Ale	72	13,03
2693	Vidro Descartável 600ml	Gonçalves Scarlett Amber Ale	72	12,43
2694	Lata até 269ml	Império Lager	134	2,29
2695	Lata até 269ml	Império Gold	134	2,29
2696	Lata 300 a 360ml	Império Lager	134	2,49
2697	Lata 473ml	Cidade Imperial Pilsen/ Dunkel/ Helles	134	3,43
2698	Lata 473ml	Império Lager	134	2,85
2699	Vidro Descartável 600ml	Império Lager	134	5,60
2700	Vidro Retornável 600ml	Império Lager	134	6,38
2701	Vidro Descartável 301 a 375ml	Stella Artois Sem Gluten	1	4,10
2702	Vidro Descartável 600ml	Brahma Duplo Malte	1	5,79
2703	Vidro Descartável 600ml	Bohemia Pilsen NE MG	1	6,00
2704	Vidro Descartável 600ml	Laut Premium Beer	127	5,99
2705	Vidro Descartável 301 a 375ml	Gorillaz Lager	106	4,30
2706	Vidro Descartável 600ml	Gorillaz Lager	106	6,70
2707	Vidro Descartável 600ml	Austen Amber Lager Capitulo 3	96	7,97
2708	Vidro Descartável 600ml	Austen IPA Capitulo 6	96	11,34

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 12 de junho de 2020.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 8 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito Rodrigues
Superintendente de Tributação

08 1362943 - 1

PORTARIA SUTRI Nº 953, DE 8 DE JUNHO DE 2020

Altera a Portaria SUTRI nº 737, de 15 de maio de 2018, que dispõe sobre os estabelecimentos credenciados como fabricantes de bens e mercadorias em escala industrial não relevante, para fins de inaplicabilidade do regime de substituição tributária. O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no § 8º do art. 13 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na cláusula vigésima segunda do Convênio ICMS 142, de 14 de dezembro de 2018, e no art. 18-A da Parte I do Anexo XV do Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 43.080, de 13 de dezembro de 2002,
RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo Único da Portaria SUTRI nº 737, de 15 de maio de 2018, fica acrescido do item 82, com a seguinte redação:

82	Gallon Sucos Ltda.	22.643970/0001-48	17.010.00	09/06/2020	
----	--------------------	-------------------	-----------	------------	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Superintendência de Tributação, em Belo Horizonte, aos 8 de junho de 2020; 232º da Inconfidência Mineira e 199º da Independência do Brasil.
Marcelo Hipólito RodriguesSuperintendente de Tributação

08 1362922 - 1

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
Fica(m) o(s) sujeito passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC /MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, Centro - Manhuaçu -MG.AI Nº 01.001428667-74 DE 30/04/2020. Contribuinte - MODENA CAFÉ LTDA IE: 001.083618.0160. Endereço: Rua Teócrito Pinheiro, 182 - Bairro Bom Pastor.Manhuaçu - MG - CEP: 36.902-287. Coobrigado - ERICK MOACIR VIEIRA PENA. CPF: 085.728.866-05. Endereço: Avenida Tancredo Neves, 157 - Bairro Santa Terezinha.Manhuaçu - MG - CEP 36.094-076. Coobrigado - SILVIO FERREIRA PENA.CPF: 347.832.536-68.Endereço: Avenida Salime Nacif, 106 - Apto 102 - Centro.Manhuaçu - MG - CEP 36.902-051

Manhuaçu, 08 de junho de 2020.
Fabricio Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3
Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu - SRF Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
Fica(m) o(s) sujeito passivo(s) intimado(s) a promover, no prazo de 30(trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento / parcelamento / impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecurável no CC /MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, Centro - Manhuaçu -MG.AI Nº 01.001537599-07 DE 14/05/2020. Contribuinte - RAFAEL ALVES AMORIM.IE: 001.013353.0024. Endereço: Rua Antonio Welerson, 1029 - Bairro Santo Antonio Manhuaçu - MG - CEP: 36.900-133. Coobrigado - RAFAEL ALVES AMORIM.CPF: 077.861.566-90.Endereço: Rua Antonio Welerson, 1029 - Bairro Santo Antonio Manhuaçu - MG - CEP: 36.900-133
Manhuaçu, 08 de junho de 2020.
Fabricio Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3
Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu - SRF Ipatinga

SRF I IPATINGA/AF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
O parcelamento nº 12.081746000.55, o qual foi formalizado pelo PTA 01.001315296.15, sujeito passivo ANDREIA PIMENTEL BAPTISTA DE CASTRO, IE: 01.001315296-15, foi considerado desistente, tendo em vista a não quitação de três parcelas consecutivas. O processo permanecerá nesta Administração Fazendária por 10(dez) dias, contados da data dessa publicação, para fins de regularização por parte do contribuinte. Após esse prazo, em conformidade com o artigo 13, da Resolução 4563/2013 de 04/07/2013(RPTA), o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado Ipatinga para prosseguimento à cobrança e Inscrição em Dívida Ativa e Execução Judicial. Para quaisquer esclarecimentos, gentileza comparecer à Administração Fazendária de Manhuaçu, Praça Cordovil Pinto Coelho, 145, Centro - Manhuaçu-MG. AI Nº 01.001315296-15 de 28/06/2016.Contribuinte - ANDREIA PIMENTEL BAPTISTA DE CASTRO.IE: 001.859379.0097.Endereço: Rua Antonio Welerson, 230 - Letra C - Bairro Santo Antonio. Manhuaçu - MG - CEP 36900-133. Coobrigada - ANDREIA PIMENTEL BAPTISTA DE CASTRO CPF: 002.556.646-64. Endereço: Rua Dona Tina, 228 - Bairro Bom Pastor.Manhuaçu - MG - CEP 36902-254. Coobrigada - ADRIANA DE JESUS ALVES CASTRO.CPF: 036.568.996-30.Endereço: Rua Desembargador Alonso Starling, 347 - Centro Manhuaçu - MG - CEP 36900-055
Manhuaçu, 08 de junho de 2020.
Fabricio Carlos Amorim Bicalho – MASP 669.797-3.
Chefe da AF/2º Nível/ Manhuaçu - SRF Ipatinga

08 1362923 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Fabricio Torres Sampaio

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PREMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 0381315-1, Cleber da Silveira Martins, de 28/05/2020 a 15/06/2020, referente ao 6º quinquênio; Masp 1033758-2, Abel Ramos de Passos, de 25/05/2020 a 25/06/2020, referente ao 4º quinquênio; Masp 1033761-6, Lerindo Rodrigues Chaves, de 01/06/2020 a 01/07/2020, referente ao 7º quinquênio; Masp 1033905-9, Leudes Antônio Pereira de Jesus, de 08/06/2020 a 08/07/2020, referente ao 6º quinquênio; Masp 1375883-4, Edson Pinheiro da Silva, de 28/05/2020 a 28/06/2020, referente ao 1º quinquênio.
Errata:
Na matéria publicada na Minas Gerais de 02/06/2020, referente ao afastamento de férias prêmio: Onde se lê: Masp 1033756-6, Geraldo Batista. Leia-se: Masp 1033756-6, Geraldo Batista Teles, de 25/05/2020 a 25/07/2020, referentes aos 6º e 7º quinquênios.

08 1362882 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, PAULO SERGIO DE QUEIROZ CASSETE, MASP 1093791-0, do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100067, a contar de 01/06/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ANA MARIA JEBER CAMPOS, MASP 1182113-9, do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100025, a contar de 01/06/2020.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ROSALVO MIRANDA MORENO JUNIOR, MASP 339990-4, do cargo de provimento em comissão DAI-30 ER1100093, a contar de 01/06/2020.

08 1362948 - 1

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 28/05/2020, pelo qual atribuiu a MARCELO JORGE, MASP 1274224-3, a chefia do Núcleo Técnico da 26ª URG - Paracatu.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna sem efeito o ato publicado em 28/05/2020, pelo qual dispôs MARCELO JORGE, MASP 1274224-3, da chefia do Núcleo Técnico da 08ª URG - Diamantina.

O(A) Diretor(a)-Geral do(a) Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais retifica o ato de Nomeação de VINÍCIUS ANTONIO FLORENTINO CAMARGO, publicado em 28/05/2020: onde se lê “Núcleo Técnico da 08ª URG - Diamantina”, leia-se “Núcleo Técnico da 26ª URG Paracatu”.

08 1362949 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Mário Lúcio Alves de Araújo

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 117, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo nº 0740.16.009042-6, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora para o Nível III, Grau C, a contar de 19 de abril de 2016, bem como serem concedidas as demais promoções a cada dois anos, desde que preenchidos os demais requisitos, até que atinja o Nível que exige a escolaridade que possui.

Resolve:
Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 16/2017 – GAB. SEAP, de 13 de junho de 2017, publicada em 15 de Junho de 2017, Resolução GAB SEAP Nº 046, de 15 de maio de 2019, publicada em 18 de Maio de 2019, que dispõe sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Rogerio Barbosa da Silva, MASP: 1141131.1, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial nº 0740.16.009042-6.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional Judicial, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado Processo.

Art. 3º - Conceder progressão na carreira do servidor constante no anexo II desta Resolução, para regularização na evolução.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de junho de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I
Promoção por escolaridade na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1141131.1	ROGERIO BARBOSA DA SILVA	ASP	II	D	III	C	19.04.2016
1141131.1	ROGERIO BARBOSA DA SILVA	ASP	III	C	IV	A	19.04.2018

ANEXO II
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1141131.1	ROGERIO BARBOSA DA SILVA	ASP	IV	A	IV	B	19.04.2020

08 1362876 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 115, DE 05 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre progressão na carreira concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso III, §1º, art. 93, da Constituição do Estado, art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2019 e; CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei 14.695 de 30 de julho de 2003, art. 14 da Lei 15.301 de 10 de agosto de 2004 e art. 14 da Lei 15.302 de 10 de Agosto de 2004, com as alterações produzidas pelo art. 2º, da Lei 15.788, de 27 de outubro de 2005;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo das carreiras de Agente de Segurança Socioeducativo, Analista Executivo de Defesa Social, Assistente Executivo de Defesa Social e Agente de Segurança Penitenciário do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, relacionados no Anexo I, na forma indicada por este.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 05 de junho de 2020.
GENERAL MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO I

MASP	SERVIDOR	CARREIRA	POSICIONAMENTO		VIGÊNCIA
			ATUAL	NOVO	
1195875/8	ALFREDO CARLOS MENDES MELO	AGSE	II-D	II-E	30/04/2019
1190935/5	CLAUDINEI ROSA DE PAULO	AGSE	II-D	II-E	27/06/2019
1245695/0	EDSON FLATES PEREIRA	AGSE	II-C	II-D	09/05/2020
1195987/1	IVALDO CARLOS TERRA SILVEIRA	AGSE	II-D	II-E	01/01/2020
1249108/0	KLESTHER BERNARDES PRESTES	AGSE	LC	I-D	01/01/2018
1062035/9	MARIA HELENA DA SILVA	AGSE	II-D	II-E	27/03/2019
1193259/7	MATHEUS HENRIQUE NUNES NAVES	AGSE	II-D	II-E	20/07/2019
1194521/9	RICARDO GONÇALVES DOS SANTOS	AGSE	II-D	II-E	18/08/2019
1379981/2	ADICLENE FERREIRA DE SOUZA	ANEDS	I-B	I-C	01/01/2020
1262408/6	ANA PAULA GIBERTI	ANEDS	III-A	III-B	10/05/2020
1176109/5	ANDRÉ HENRIQUE FERNANDES	ANEDS	II-A	II-B	08/05/2020
1366645/8	CHRISTIE ANGELICA FERNANDES LOPES	ANEDS	I-B	I-C	17/05/2020
1380566/8	ELAINE PATRICIA FERREIRA	ANEDS	I-B	I-C	09/05/2020
1381428/0	ELISANGELA PEREIRA DA LUZ	ANEDS	I-B	I-C	11/01/2020
1380239/2	ELISANGELA VIANA MARTINS LASMAR	ANEDS	I-B	I-C	26/05/2020
1256167/6	FABRICIO PASSOS DE MORAIS	ANEDS	I-B	I-C	24/05/2020
1392520/1	FERNANDA DIMAS GONTIJO	ANEDS	I-B	I-C	24/05/2020
1381356/3	FLAVIA COSTA MACEDO	ANEDS	I-B	I-C	12/01/2020
1346033/2	FLAVIA RIBEIRO DE SOUSA	ANEDS	I-B	I-C	25/05/2020
1352542/3	GILNEY MAURILIO DE ALMEIDA SOUZA	ANEDS	I-B	I-C	24/05/2020
1392749/6	HELVECIO GOMES ARTUSO JUNIOR	ANEDS	I-B	I-C	27/05/2020
1214776/5	HENER RAMOS SILVA	ANEDS	I-B	I-C	24/05/2020
1392565/6	IGOR HENRIQUE DOS PASSOS FREITAS	ANEDS	I-B	I-C	24/05/2020
1392639/9	JOANE GOMES PEREIRA	ANEDS	I-B	I-C	27/05/2020
1377987/1	MARCIA ALVES DE SOUSA	ANEDS	I-B	I-C	02/05/2020
1378048/1	MARCIA MESQUITA DE OLIVEIRA JESUS SOUSA	ANEDS	I-B	I-C	16/05/2020
1378048/1	MARCIA MESQUITA DE OLIVEIRA JESUS SOUSA	ANEDS	I-B	I-C	16/05/2020
1259460/2	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ANEDS	II-A	II-B	18/05/2020
1199660/0	MARILENE DA SILVA MAIA	ANEDS	I-B	I-C	08/01/2020
1379952/3	POLLYANA MORAIS COELHO	ANEDS	I-B	I-C	27/05/2020
1392529/2	RICARDO DE ANDRADE BARCELOS	ANEDS	I-B	I-C	25/05/2020
1379883/0	ROBERTA FERNANDES DA SILVA	ANEDS	I-B	I-C	12/05/2020
1376587/0	TANIA CARLA CAMPOS DUTRA	ANEDS	I-B	I-C	01/01/2020
1379704/8	TATIANA SANTOS GUIMARAES	ANEDS	I-B	I-C	01/01/2020
0982960/7	TATIANE AMELIA FERREIRA	ANEDS	I-B	I-C	23/01/2020
1366330/7	THIAGO HENRIQUE FERREIRA CARDOSO	ANEDS	I-B	I-C	24/05/2020
1393275/1	UDSON ANTONIO JUNIO DE OLIVEIRA	ANEDS	I-B	I-C	24/05/2020
1243241/5	VALDECIR WILSON VIEIRA	ANEDS	I-B	I-C	26/05/2020
1081639/5	VALDECY DE SOUZA NEVES JUNIOR	ANEDS	I-B	I-C	26/05/2020
1393492/2	ADRIANA ARANHA SANTANNA	ASEDS	I-B	I-C	27/05/2020
1211567/1	ADRIANA SANTOS NOGUEIRA	ASEDS	I-B	I-C	09/05/2020
1153546/5	ALEXANDER MARQUES DA SILVA	ASEDS	I-B	I-C	26/05/2020
1251460/0	AMANDA GOMES TENREIRO ARANHA	ASEDS	II-A	II-B	10/05/2020
1352644/7	CAROLINE KELLE MARQUES DOS SANTOS	ASEDS	I-B	I-C	24/05/2020
1352314/7	ERICK JOHN LOPES MAGALHAES	ASEDS	I-B	I-C	24/05/2020
0350627/6	FLAVIA GONCALVES DE OLIVEIRA	ASEDS	IV-A	IV-B	12/05/2020
1367323/1	ISABELLA DE OLIVEIRA	ASEDS	I-B	I-C	26/05/2020
1171116/5	ISAC SANTOS	ASEDS	II-A	II-B	01/07/2019
1294859/2	LARISSA LUISA DA SILVA SANTOS	ASEDS	I-B	I-C	25/05/2020
1214753/4	LUANA SANTOS PEREIRA	ASEDS	I-B	I-C	02/05/2020
1269181/2	LUCIANA MAJA OLIVEIRA CABRAL	ASEDS	I-B	I-C	11/05/2020
1393757/8	LUCIRLEIA VIVIANE MAGALHAES	ASEDS	I-B	I-C	25/05/2020
1393379/1	NILTON BARRETO DE MELO	ASEDS	I-B	I-C	24/05/2020
1107152/9	SEBASTIAO GERALDO DA SILVA	ASEDS	I-B	I-C	25/05/2020
1223347/4	ABDALA GONCALVES DE SOUZA				